



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 546 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU
E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito -
especial de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), destinado
ao Mobral de Amambai - Mt.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 1.970.

Deair Pereira Vargas
DEAIR PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal